



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2175 - 03 de Fevereiro de 2016 - ANO 10

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA GAB. Nº 006/2016

Exonera, a pedido, o servidor Napoleão Bonaparte dos Santos Araújo desta Prefeitura.

O PREFEITO DE BARREIRAS EM EXERCÍCIO – ESTADO DA BAHIA, Carlos Augusto Barbosa Nogueira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **Napoleão Bonaparte dos Santos Araújo**, Cargo de Assistente Administrativo, matrícula 10757, lotado na Secretaria da Educação.

Art. 2º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito – Em 02 de fevereiro de 2016

Carlos Augusto Barbosa Nogueira
- Prefeito de Barreiras em Exercício-

DECRETO Nº. 061, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Declara Situação de Emergência na Saúde Pública no Município de Barreiras por possível epidemia de dengue e introdução dos vírus zika e chikungunya conforme Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE para doenças infecciosas virais (1.5.1.1.0), conforme IN/MI 01/2012”.

O PREFEITO DE BARREIRAS EM EXERCÍCIO, Sr. Carlos Augusto Barbosa Nogueira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município, pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e em conformidade com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis às espécies,

CONSIDERANDO a decretação de estado de emergência sanitária mundial por conta da ameaça do zika vírus feita pela Organização Mundial da Saúde (OMS) no dia 1º de Fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO que esta declaração é dada apenas em casos de ameaças globais e representa o maior nível de alerta da Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO que este nível de alerta só havia sido dado em três outras ocasiões pela OMS, em 2009, com a epidemia da gripe H1N1; em

maio de 2014, com o ressurgimento de uma forma de poliomielite na Síria e no Paquistão; e em agosto de 2014, devido ao ebola.

CONSIDERANDO também a Medida Provisória nº 712, de 29 de Janeiro de 2016 que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus;

CONSIDERANDO ainda, o Estado de Situação de Emergência no Município de Barreiras declarado por meio do Decreto nº 044, de 27 de Janeiro de 2016, em razão das fortes chuvas que ocorreram no Município no mês de Janeiro de 2016;

CONSIDERANDO que as chuvas que ocorreram no mês de Janeiro de 2016 causaram vários alagamentos em vias públicas, em áreas privadas e em residências aumentam o risco de proliferação do mosquito *aedes aegypt* transmissor dos vírus da Dengue, da Chikungunya e da Zika;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência na Saúde Pública no Município de Barreiras, Estado da Bahia, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em virtude do desastre natural biológico, possível epidemia de dengue e introdução dos vírus zika e chikungunya classificado e codificado pela COBRADE como: Doenças infecciosas virais (1.1.1.1.0), conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º. A Situação de Emergência, de que trata este Decreto, autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Serviços Públicos e Transportes e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na adoção de medidas administrativas preventivas e corretivas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

Art. 3º. De acordo com o estabelecido na Medida Provisória nº 712, de 29 de Janeiro de 2016, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de saúde e a defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta, em caso de risco iminente, a determinarem e executarem para contenção das doenças causadas pelos vírus de que trata o art. 1º, as seguintes ações:

I - a realização de visitas a imóveis públicos e particulares para eliminação do mosquito e de seus criadouros em área identificada como potencial possuidora de focos transmissores;

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2175 - 03 de Fevereiro de 2016 - ANO 10



II - a realização de campanhas educativas e de orientação à população; e

III - o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção das doenças.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso *caput* do art. 3º e de seus incisos, entende-se por:

I - imóvel em situação de abandono - aquele que demonstre flagrante ausência prolongada de utilização, o que pode ser verificado por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem a sua não utilização; e

II - ausência - a impossibilidade de localização de pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel na hipótese de duas visitas devidamente notificadas, em dias e períodos alternados, dentro do intervalo de dez dias.

Art. 4º. Nos casos em que houver a necessidade de ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, o agente público competente emitirá relatório circunstanciado no local em que for verificada a impossibilidade de entrada por abandono ou ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público.

§ 1º. Sempre que se mostrar necessário, o agente público competente poderá requerer o auxílio à autoridade policial.

§ 2º. Constarão no relatório circunstanciado as medidas sanitárias adotadas para o controle do vetor e da eliminação de criadouros do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus **Chikungunya** e do **Zika** Vírus.

Art. 5º. Na hipótese de abandono do imóvel ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, o ingresso forçado deverá ser realizado buscando-se a preservação da integridade do imóvel.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Carlos Augusto Barbosa Nogueira
- Prefeito de Barreiras em Exercício -

DECRETO Nº 062/2016

Revoga Ponto Facultativo de 10-02-16.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Carlos Augusto Barbosa Nogueira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Ponto Facultativo de 10 de fevereiro de 2016, estabelecido no Decreto nº 549 de 28 de dezembro de 2015. Permanecendo inalteradas as demais normativas.

Art. 2º - Fica determinado expediente normal em todas as repartições municipais.

Art. 3º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Barbosa Nogueira

Prefeito de Barreiras em Exercício

MELHOR MOBILIDADE URBANA,
MAIS QUALIDADE DE VIDA.
COMPROMISSO ASSUMIDO,
TRABALHO REALIZADO.

Mobilidade
URBANA
Barreiras Melhor

35 ônibus
DKM | +Novas linhas
| +Novos abrigos | +Bilhetagem
eletrônica única

A Capital do Oeste da Bahia está resolvendo um dos seus maiores gargalos: a mobilidade urbana. Para isso aconteceu: desobstruimos o trânsito reabrindo os veículos presos do centro, abrimos novas vias e estacionamentos em pavimentação, anexo de qualidade, novos semáforos e sinalização. Agora é a vez do transporte público. Realizamos a primeira licitação do transporte público de Barreiras, garantindo a modernização e requalificação do serviço.
Qualidade, segurança e conforto.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2175 - 03 de Fevereiro de 2016 - ANO 10

RESOLUÇÕES E ATOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRA-CMS

Leis Municipal Nº 188/1993, 408/1998, 541/2001, 893/2010 e 902/2010

RESOLUÇÃO nº 001 /2016 de 02 de fevereiro de 2016

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barreiras, em sua Reunião nº187, sendo esta Extraordinária, realizada no dia 02.02 .2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Lei 408 de 30 de abril de 1998, Lei 893 de 22 de abril de 2010 e Lei 902 de 10 de junho de 2010

Resolve:

I-Aprovar com ressalvas o Plano Municipal de Ação Emergencial no Enfrentamento ao Aedes Aegypti no Município de Barreiras


Gilvan Ferreira dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde
Av. Rui Barbosa, 428-Centro (Antiga Delegacia de Polícia)/ COPIM
Tel.-(77) 3613-9853 e-mail: cmsbarreiras@gmail.com
Barreiras- BA



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2175 - 03 de Fevereiro de 2016 - ANO 10

AVISOS E EXTRATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 – OBJETO: Prestação de serviços de recuperação do pavimento através de operação tapa-buracos, manutenção corretiva rotineira e reperfilamento de pavimentação asfáltica em CBUQ de vias públicas do município de Barreiras, conforme especificações constantes no Edital de convocação e seus Anexos - Data de Abertura: 08 de março de 2016 - HORÁRIO: 09hs00min - Maiores informações, sede da Prefeitura com a Comissão Permanente de Licitação, na Av. Cleriston Andrade, nº 729, centro Barreiras/BA ou (77) 3614-7114 - Giltamar Pereira Tavares - Presidente da COPEL, Decreto nº 407/2014 - Barreiras (BA), 02 de fevereiro de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 – OBJETO: Prestação dos serviços de engenharia na sondagem a percussão de solo e avaliação funcional e estrutural de pavimentação asfáltica em obras Públicas deste Município de Barreiras, conforme especificações constantes no Edital de convocação e seus Anexos - Data de Abertura: 22 de fevereiro de 2016 - HORÁRIO: 09hs00min - Maiores informações, sede da Prefeitura com a Comissão Permanente de Licitação, na Av. Cleriston Andrade, nº 729, centro Barreiras/BA ou (77) 3614-7114 - Giltamar Pereira Tavares - Presidente da COPEL, Decreto nº 407/2014 - Barreiras (BA), 02 de fevereiro de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – OBJETO: Execução da requalificação e reaparelhamento do Centro Esportivo de Barreirinhas em atendimento ao Contrato de Repasse nº 804960/2014, firmado entre o Município de Barreiras e Ministério do Esporte/Caixa, conforme especificações constantes no Edital de convocação e seus Anexos - Data de Abertura: 23 de fevereiro de 2016 - HORÁRIO: 09hs00min - Maiores informações, sede da Prefeitura com a Comissão Permanente de Licitação, na Av. Cleriston Andrade, nº 729, centro Barreiras/BA ou (77) 3614-7114 - Giltamar Pereira Tavares - Presidente da COPEL, Decreto nº 407/2014 - Barreiras (BA), 02 de fevereiro de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 – PROC. ADM. Nº 007/2016 - OBJETO: Fornecimento de Pneus, protetor, Câmara de ar e baterias a serem utilizados na manutenção da frota de veículos e maquinas deste Município de Barreiras, conforme especificações constantes no Edital de convocação e seus Anexos. DATA DE ABERTURA: 19 de fevereiro de 2016 - HORÁRIO: 09hs00min - Maiores informações, sede da Prefeitura com a Comissão Permanente de Licitação, na Av. Cleriston Andrade, nº 729, centro Barreiras/BA ou (77) 3614-7114 - Giltamar Pereira Tavares - Pregoeiro, Decreto nº 406/2014 - Barreiras (BA), 02 de fevereiro de 2016.

